

## FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

**Do Processo Administrativo 2016-0.201.294-2 INTERESSADO: FABIANA PITANGA SILVA ASSUNTO: Afastamento para participação no 15º Congresso Brasileiro de Assistente Social, com o tema “80 anos de Serviço Social no Brasil”, a ser realizado em Olinda, Pernambuco.**

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, em especial o artigo 12, inciso IV, do Estatuto Social da Fundação, instituído pelo Decreto 56.507/2015 e demais elementos do presente, **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 46 da Lei 8989/1979 e inciso III do Decreto 48.743/2015, o afastamento da servidora **FABIANA PITANGA SILVA**, RG 41.154696-X, para participar do 15º Congresso Brasileiro de Assistente Social, com o tema “80 anos de Serviço Social no Brasil”, a ser realizado em Olinda, Pernambuco, entre os dias 05 e 09 de setembro de 2016.

II – O afastamento é com prejuízo de funções, mas sem prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo e sem ônus para esta Municipalidade.

III – De acordo com o artigo 5º do Decreto 48.743/2007, a servidora deverá apresentar documentos comprobatórios de participação e relatório das atividades desenvolvidas.

## DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PROCESSO Nº 2016.0.199.006.1

**ASSOCIAÇÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM CANCER – TUCCA** -Cadastro Municipal Único de Entidades do Terceiro Setor – CENTS.

1. Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação da Supervisão Geral de Administração às fls retro, **DEFIRO** o pedido de inscrição no Cadastro Municipal Único de Entidades do Terceiro Setor - CENTS formulado pela entidade **ASSOCIAÇÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM CANCER-TUCCA**, CNPJ 03.092.662.0001-27, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 52.830/2011.

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### COMISSÃO MUNICIPAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO – CMAI

Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (20/07/2016), às catorze horas e quarenta e sete minutos (14h47), na sala de reunião do décimo andar (10º and.) do Edifício Matarazzo, realizou-se a décima sexta (16ª) reunião da CMAI, com a presença dos (as) Ilmos (as) senhores (as): Carlos Roberto Barretto – Controlador Adjunto da Controladoria Geral do Município (CGM) e presidente da CMAI; Laila Bellix – Secretária Executiva da Comissão de Acesso à Informação e Coordenadora da Coordenadoria de Promoção da Integridade (CGM/COPI); Flávia Rolim de Andrade – Assessora da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC); José Marcos Sequeira de Cerqueira – Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos (SNJ); Marcoantonio Marques de Oliveira – Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico (SF); Ana Lídia Santana – Assessora Especial do Gabinete do Prefeito; Adolpho Benedito Sormani – Assessor Especial da Secretaria Executiva de Comunicação (SECOM); Renato Corte Lopes – Diretor da Divisão de Transparência Ativa (CGM/COPI); Luciana Tuszal – Assessora Especial da Controladoria Geral do Município (CGM/COPI); Fábio Coelho da Silva – Assessor Técnico da Coordenadoria de Promoção da Integridade. Ausentes os representantes da Secretaria Municipal de Gestão e Secretaria do Governo Municipal. A Secretária Executiva da CMAI, Sra. Laila Bellix, abriu os trabalhos, conforme segue: **1. Informe a respeito dos pedidos de 3ª Instância pendentes.** A Sra. Secretária Executiva, ao abrir os trabalhos, iniciou-os informando os membros da CMAI a respeito do status geral dos pedidos de 3ª instância e das instâncias inferiores. Citou as ações realizadas pela Coordenadoria de Promoção da Integridade, órgão gestor do e-SIC, no tocante às ações de formação junto às subprefeituras. Ato contínuo, relatou que a redução do número de pedidos foi acentuada, evidenciando a repercussão que as visitas técnicas e a formação dos servidores têm no andamento dos trabalhos, visto que a redução é particularmente notável entre a 1ª e 2ª instâncias. **2. Informe sobre a proteção de dados.** A Senhora Secretária Executiva narrou a respeito do contexto que determinou a discussão de ações para a proteção de dados pessoais, o qual se caracteriza por um crescente volume de dados e de avanço da tecnologia da informação, somados a uma cultura de valorização da informação. Disse, ainda, que de tal fato surge a necessidade de uma gestão de dados eficiente, com o fim de assegurar a impessoalidade e a isonomia, a garantia dos direitos humanos, a privacidade e todos os direitos da pessoa natural. A palavra foi dada à Assessora Especial da Coordenadoria de Promoção da Integridade, Sra. Luciana Tuszal, que trouxe à discussão exemplos internacionais, tanto de legislação, quanto de plataformas, que estão tendo repercussão global para a temática da proteção de dados pessoais, destacou o caso do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, que desde 1998 possui uma lei nesse sentido que estabelece, entre outros critérios, formas de coleta e período de retenção dos dados. Também destacou o caso do México que possui uma Lei de Transparência e Proteção de Dados Pessoais, que, além de regular todos os procedimentos relativos ao manejo de dados pessoais, estabelece a adoção de medidas técnicas para garantir a segurança dos dados pessoais e controle dos sistemas que contêm dados pessoais. Retomando a palavra a Senhora Secretária Executiva tratou dos instrumentos legais nacionais, como é o caso da Lei de Acesso à Informação, que tangencia o tema da proteção de dados pessoais, o Marco Civil da Internet, que trata da proteção da privacidade, e, mais recentemente, no âmbito federal, do Projeto de Lei 5276/2016, que agora está sob consulta pública, e que trata especificamente da proteção e do tratamento de dados pessoais. A Secretária defendeu que a Municipalidade deve avançar e estabelecer algumas diretrizes a respeito do que deve e do que não deve ser exposto; definir procedimentos e rotinas para a proteção de dados; orientar os órgãos; estabelecer regras de acesso, isto é, quem de fato tem necessidade de ter controle sobre determinado dado; procedimentos para casos de exceção previstos na LAI, como a situação que envolve pesquisa acadêmica; e, por fim, sendo um processo que já foi iniciado, a atuação do Catálogo de Base de Dados. O Sr. Secretário Adjunto de Negócios Jurídicos, tomando a palavra, articulou a respeito da dificuldade de se analisar a proteção dos dados de forma etérea e generalista, visto que somente da aplicação casuística podemos visualizar a proteção de dados. Disse ainda, que, como estabelece a LAI, a regra deve ser a publicidade, sendo a proteção de dados uma exceção, devendo-se, sempre que possível, preservar o indivíduo. A Secretária Executiva defendeu o estabelecimento de um procedimento mínimo de análise em relação às exceções estabelecidas na LAI. No que diz respeito àquilo que a legislação não estabelece, defende que os órgãos devem disponibilizar aquilo que é possível, sem permitir que os dados passados possibilitem a identificação pessoal. O Senhor Secretário Adjunto de Negócios Jurídicos, defendeu, ainda, que, quando passível de tal, a pessoa cujos dados estejam sendo requeridos

seja científica e, quando possível, seja-lhe dado o direito de concordar ou não com a disponibilização, inclusive de negá-lo quando assim permitir a legislação ou as circunstâncias do caso. Nesta linha, a Sra. Secretária Executiva trouxe à nota que o PL supracitado avança nos direitos do titular da informação, com o estabelecimento de diretrizes, especialmente a respeito do tratamento de tais dados. O Sr. Secretário Adjunto de Finanças e Desenvolvimento Econômico, por sua vez, manifestou preocupação com o que pode ser considerado de “relevante interesse público”, visto que a expressão pode estar sujeita a uma multitude de interpretações. Citou o caso de sua área profissional-temática, o recolhimento de recursos por meio de tributos, em que há um debate atual que confronta as questões da privacidade e relevância do interesse público sobre os dados fiscais de indivíduos e empresas. Entende que se não houver definição sobre quais as informações caracterizadas como de relevante interesse público, tornar-se difícil deliberar sobre pedidos de abertura de dados pessoais. Outra questão levantada pelo Sr. Secretário foi a relativa aos operadores dessas informações, isto é, os servidores responsáveis por lidar com os dados dos municípios. Compreende que aquele que lida com informação em caráter profissional deve saber exatamente o que pode ou não fazer, visto que não existem instrumentos que assegurem que o profissional não esteja infringindo direitos ou garantias da pessoa natural. Retomando a palavra, a Sra. Secretária Executiva da CMAI afirmou que o objetivo de abrir o debate é justamente para estabelecer os limites, pois as decisões acabam sendo discricionárias, mas sem implicar em retrocessos. O Sr. Secretário Adjunto de Finanças e Desenvolvimento ainda levou em consideração os conflitos aparentes entre normas que podem existir, visto que normas federais podem conflitar com normas municipais. A Secretária Executiva, entrando no mérito deste ponto levantado, afirmou que o cuidado tem sido no sentido de observar os projetos de lei que estão tramitando, para evitar conflitos atuais ou no futuro. Disse, ainda, que muito do que a Secretaria Executiva tem avaliado vai ao encontro do estabelecimento de procedimentos de segurança, como o estabelecimento de regras de acesso por parte dos órgãos. Neste sentido, entende que a atualização constante do Catálogo Municipal de Base Dados acaba por permitir que a detenção e disponibilização das informações tenha um caráter institucional, ao invés de pessoal. A proposta da Secretaria Executiva é colocar a CGM como órgão de apoio na análise de casos de preservação de dados pessoais e discutir casos mais sensíveis, no âmbito da CMAI. Após essa última intervenção, a Secretária Executiva encerrou sua participação e agradeceu a atenção de todos os membros. 3. Por fim, o Controlador Adjunto da Controladoria Geral do Município, determinou que a CMAI deve se reunir novamente no dia 17 de agosto de dois mil e dezesseis, em local a confirmar. Nada mais havendo para tratar, o Presidente da CMAI declarou encerrada a reunião às quinze horas e trinta e dois minutos (15h32), da qual se lavrou a presente ata, lida e aprovada, bem como assinada por todos.

Carlos Roberto Barretto  
Presidente da CMAI  
Controlador Adjunto da Controladoria Geral do Município(CGM)  
Flávia Rolim de Andrade  
Assessora  
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania(SMDHC)

José Marcos Sequeira de Cerqueira  
Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos(SNJ)  
Marcoantonio Marques de Oliveira  
Secretário Adjunto  
Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico(SF)  
Ana Lídia Santana  
Assessora Especial  
Gabinete do Prefeito  
Adolpho Benedito Sormani  
Assessor Especial  
Secretaria Executiva de Comunicação(SECOM)  
Laila Bellix  
Secretária Executiva da CMAI  
Controladoria Geral do Município(CGM)

#### COMISSÃO MUNICIPAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO – CMAI

Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (17/08/2016), às catorze horas e quarenta e três minutos (14h43), na sala de reunião do décimo andar (10º and.) do Edifício Matarazzo, realizou-se a décima sétima (17ª) reunião da CMAI, com a presença dos (as) Ilmos (as) senhores (as): Carlos Roberto Barretto – Controlador Adjunto da Controladoria Geral do Município (CGM) e presidente da CMAI; Laila Bellix – Secretária Executiva da Comissão de Acesso à Informação e Coordenadora da Coordenadoria de Promoção da Integridade (CGM/COPI); Flávia Rolim de Andrade – Assessora da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC); José Marcos Sequeira de Cerqueira – Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos (SNJ); Arlinton Nakazawa – Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico (SF); Fábio Teizo Belo Silva – Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Gestão (SMG); Aline Viotto Gomes – Assessora da Secretaria do Governo Municipal (SGM); Larissa Beltramim – Assessora Especial do Gabinete do Prefeito; Adolpho Benedito Sormani – Assessor Especial da Secretaria Executiva de Comunicação (SECOM); Thomaz Anderson Barbosa da Silva – Diretor da Divisão de Transparência Passiva (CGM/COPI); Luciana Tuszal – Assessora Especial da Controladoria Geral do Município (CGM/COPI); Fábio Coelho da Silva – Assessor Técnico da Coordenadoria de Promoção da Integridade. A Secretária Executiva da CMAI, Sra. Laila Bellix, abriu os trabalhos, conforme segue: **1. Da Deliberação sobre 1 (um) recurso de 3ª (terceira) instância do Sistema de Informação ao Cidadão (e-SIC) da Prefeitura de São Paulo (PMSP): 1º) Pedido de informação sob o nº de protocolo e-SIC 17070, registrado perante a Subprefeitura de Itaquera (SPIQ).** Relatoria: Secretária Executiva de Comunicação. O relator tomou a palavra e passou a narrar o caso. Trata-se de pedido de reclamação no qual o objeto versa sobre perturbação de sossego e ocupação da rua e do passeio público por cadeiras de certo estabelecimento comercial. O recurso de 1ª instância foi indeferido. O relator disse que entrou em contato com o Chefe de Gabinete, que informou que as notificações ainda estão no prazo e que, posto isso, não foram tomadas outras providências. O relator entendeu que, em última instância, trata-se de uma reclamação referente à perturbação do sossego. A Secretária Executiva, ponderando, entendeu que se trata de duas situações, uma referente à perturbação do sossego, outra em relação à regularização do estabelecimento. Ato contínuo, sugeriu o não conhecimento do recurso pela CMAI, com encaminhamento do solicitante para Ouvidoria Geral do Município. Após análise do caso, seguindo o entendimento da Secretária Executiva, os presentes resolveram, de forma unânime, INDEFERIR o recurso, contudo, determinando que a Secretária Executiva da CMAI oriente o solicitante a encaminhar todos os protocolos para a Ouvidoria Geral do Município. MOTIVO – não se trata de pedido de informação, mas de reclamação, não sendo e-SIC o canal adequado para veicular essa espécie de demanda. 2. Por fim, o Controlador Adjunto da Controladoria Geral do Município, determinou que a CMAI deve se reunir novamente no dia 14 de setembro de dois mil e dezesseis, em local a confirmar. Nada mais havendo para tratar, o Presidente da CMAI declarou encerrada a reunião às quatorze horas e cinquenta e cinco minutos (14h55), da qual se lavrou a presente ata, lida e aprovada, bem como assinada por todos.

Carlos Roberto Barretto  
Presidente da CMAI

Controlador Adjunto da Controladoria Geral do Município (CGM)

Aline Viotto Gomes  
Assessora  
Secretaria do Governo Municipal(SGM)  
Flávia Rolim de Andrade  
Assessora  
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC)

José Marcos Sequeira de Cerqueira  
Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos(SNJ)  
Arlinton Nakazawa  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico(SF)  
Fábio Teizo Belo Silva  
Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal de Gestão (SMG)  
Adolpho Benedito Sormani  
Assessor Especial  
Secretaria Executiva de Comunicação(SECOM)  
Larissa Beltramim  
Assessora  
Gabinete do Prefeito  
Laila Bellix  
Secretária Executiva da CMAI  
Controladoria Geral do Município(CGM)

#### DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

##### Processo nº. 2016-0.168.754-7

#### DESPACHO

1. Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento nº 2016-0.168.754-7, em nome de Maria Angélica Spagnuolo Molina, referente à viagem à Brasília – DF - entre os dias 02/08/2016 a 03/08/2016, no valor de R\$ 1.067,33 (Mil e sessenta e sete reais e trinta e três centavos).

#### DESPACHOS DO CONTROLADOR ADJUNTO

##### Processo: 2016-0.019.260-9

INTERESSADO: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSUNTO: Auxílio Refeição, instituído pela Lei nº. 12.858/99.e suas alterações.

#### DESPACHO

1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, nos termos da Lei nº. 12.858/99 que instituiu o Auxílio-Refeição em pecúnia aos servidores municipais e de outras providências. Portaria SF nº. 35/2003, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho e Liquidação, no valor de R\$ 61.047,66 (Sessenta e um mil, quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos), sendo R\$ 1.761,90 de RGPS e R\$ 59.285,76 de RPPS, conforme Comunicado CGO/DICON/2016 e Relatório “Valor a Empenhar para Benefícios” de DERH/SEMPLA. A despesa com Auxílio – Refeição correspondente ao mês de Agosto de 2016, para os servidores da Controladoria Geral do Município de São Paulo – C.G.M.S.P. - CNPJ nº 00.051.461/0000-00, deverá onerar a dotação orçamentária nº 32.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.46.0 0.00.01.03/01.

**Processo nº. 2016-0.019.266-8**  
INTERESSADO: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSUNTO: Auxílio Transporte, instituído pela Lei nº. 13.194/01.

#### DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes neste expediente e com base na Lei nº 13.194/2001, do Decreto nº 41.446/2001 e Portaria SF 35/2003, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo a emissão das Notas de Empenho e Liquidação, no valor de R\$ 11.497,57 (Onze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos), sendo R\$ 279,17 de RGPS e R\$ 11.218,40 de RPPS, conforme Comunicado CGO/DICON/2016 e Relatório “Valor a Empenhar para Benefícios” de DERH/SEMPLA. A despesa com Auxílio Transporte em pecúnia aos servidores da Controladoria Geral do Município de São Paulo – C.G.M.S.P. - CNPJ nº 00.051.460/0000-00, correspondente ao mês de Setembro de 2016, deverá onerar a dotação 32.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.49.00.00.01.02/01.

##### Processo nº. 2016-0.019.254-4

INTERESSADO: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSUNTO: Vale Alimentação, instituído pela Lei nº 14.588/2007.

#### DESPACHO

1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, nos termos da Lei nº 14.588/2007 que instituiu o Vale – Alimentação em pecúnia aos servidores municipais e conforme Comunicado CGO/DICON/2016 e Relatório “Valor a Empenhar para Benefícios” de DERH/SEMPLA, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, a emissão de Notas de Reserva, Empenho e Liquidação, para atender as despesas relativas ao Vale - Alimentação no valor de R\$ 26.055,27 (Vinte e seis mil, cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos), sendo R\$ 1.608,35 de RGPS e R\$ 24.446,92 de RPPS, referentes ao mês de Agosto de 2016, para os servidores da Controladoria Geral do Município de São Paulo – C.G.M.S.P. - CNPJ nº 00.051.461/0000-00, que onerará a dotação 32.10.04.122.302 4.2.100.3.3.90.46.00.00.01.04/02.

#### PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO

##### Nº 79/CGM/2016, de 01 de setembro de 2016

GUSTAVO DE OLIVEIRA GALLARDO, Controlador Geral da Controladoria Geral do Município de São Paulo, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao despacho exarado no Expediente de Designação nº 41/CGM/2016.

#### EXPEDE

a presente Portaria designando a Sra. MARIA ELISE SACOMANO DOS SANTOS, RF. 787.264.0/2, PROCURADOR DO MUNICÍPIO I, Padrão PRM1A, Efetivo, para exercer o cargo de CHEFE DE ASSESSORIA JURÍDICA - Padrão DAS14, Comissionado, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Controlador Geral da Controladoria Geral do Município – EH. 3201040000000000, em substituição a Sra. LAURA MENDES AMANDO DE BARROS - RF. 750.617.1/1, no período de 05.09.2016 A 19.09.2016, por impedimento legal de férias do titular (15 dias).

#### PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO

##### Nº 80/CGM/2016, de 01 de setembro de 2016

GUSTAVO DE OLIVEIRA GALLARDO, Controlador Geral da Controladoria Geral do Município de São Paulo, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao despacho exarado no Expediente de Designação nº 42/CGM/2016.

# COMUNICADO

## DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO

A Lei nº 15.406/2011, regulamentada pelo Decreto nº 56.223/2015 e normatizada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, instituiu o DEC – Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano, o qual consiste em uma caixa postal para comunicação entre a Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico e o contribuinte. Dessa forma, as comunicações desta Secretaria serão feitas por meio eletrônico, dispensando-se a publicação no Diário Oficial da Cidade, a notificação ou intimação pessoal ou o envio por via postal.

Para informações sobre obrigatoriedade, como se credenciar, prazo para leitura das mensagens e demais informações, acesse a página do DEC no site da Secretaria de Finanças.